

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE LTDA
BERTOLDO ZANIN & CIA LTDA
CNPJ 92.601.103/0001-25**

1. **TELMO BERTOLDO ZANIN**, brasileiro, natural de Jaguari/RS, casado pelo regime de comunhão total de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 4005614311 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF n.º 193420630-04, residente e domiciliado na Rua Maestro Salvador Campanela n.º 104, Bairro: Jardim Itu Sabará – Porto Alegre/RS – CEP: 91220-390;

2. **NEUSA BITTENCOURT ZANIN**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, casada pelo regime de comunhão total de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 7037299174 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF n.º 642309020-34, residente e domiciliada na Rua Maestro Salvador Campanela n.º 104, Bairro: Jardim Itu Sabará – Porto Alegre/RS – CEP: 91220-390;

3. **RODRIGO BITTENCOURT ZANIN**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da Cédula de Identidade n.º 9076035527 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF n.º 816157440-53, residente e domiciliado na Av. Ecoville n.º 356 casa 65, Bairro: Sarandi – Porto Alegre/RS – CEP: 91150-400.

Únicos sócios da sociedade limitada **BERTOLDO ZANIN & CIA LTDA**, com sede na Rua Vitorio Francisco Giordani n.º 319, Bairro: Jardim Itu Sabará – Porto Alegre/RS – CEP: 91220-490, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43201649581 em 20/02/1989 e última alteração sob n.º 3079967, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.601.103/0001-25, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o mencionado instrumento, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser:

1. Monitoramento, inclusive por meio remoto, de sistemas de alarme de segurança e incêndio eletrônicos, instalação e manutenção;
2. Comércio varejista de materiais e equipamentos contra incêndio;
3. Importação e exportação de máquinas, equipamentos e peças para proteção contra incêndio.

CLAUSULA 2ª – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de representar a empresa em conjunto e/ou isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **BERTOLDO ZANIN & CIA LTDA** e com o nome fantasia **CEREBRUS**.

2ª – A sociedade tem a sua sede na Rua Vitorio Francisco Giordani n.º 319, Bairro: Jardim Itu Sabará – Porto Alegre/RS – CEP: 91220-490.

FECONTA – Contabilidade e Consultoria

3ª – A sociedade tem como objetivos:

1. Monitoramento, inclusive por meio remoto, de sistemas de alarme de segurança e incêndio eletrônicos, instalação e manutenção;
2. Comércio varejista de materiais e equipamentos contra incêndio;
3. Importação e exportação de máquinas, equipamentos, peças para proteção contra incêndio.

4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início de atividade no dia 20 de fevereiro de 1989, podendo, no entanto ser dissolvida a qualquer tempo, quando assim desejar a maioria do capital social.

5ª – O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios:

TELMO BERTOLDO ZANIN	50%	500 quotas	R\$	500,00
NEUSA BITTENCOURT ZANIN	40%	400 quotas	R\$	400,00
RODRIGO BITTENCOURT ZANIN	10%	100 quotas	R\$	100,00
TOTAL	100%	1.000 quotas	R\$	1.000,00

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª – A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de representar a empresa em conjunto e/ou isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. As deliberações dos sócios serão tomadas de no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital social quanto as modificações do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade.

14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s)

Av. Francisco Talaia de Moura, 535 – Porto Alegre/RS – Cep: 91170-090

Fone: 51 – 33674498 / E-mail: ferranti@terra.com.br

FECONTA – Contabilidade e Consultoria

sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª. Fica eleito o foro de Porto Alegre para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2011.



TELMO BERTOLDO ZANIN



NEUSA BITTENCOURT ZANIN



RODRIGO BITTENCOURT ZANIN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2011 SOB Nº: 3566392		
Protocolo: 11/367718-9, DE 21/12/2011		
Empresa: 43 2 0164958 1		
BERTOLDO ZANIN & CIA LTDA		
JUCERS	 JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO GERAL	JUCERS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE LTDA
BERTOLDO ZANIN & CIA LTDA
CNPJ: 92.601.103/0001-25**

1. **TELMO BERTOLDO ZANIN**, brasileiro, natural de Jaguari/RS, casado pelo regime de comunhão total de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4005614311 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF n.º 193.420.630-04, residente e domiciliado na Rua Maestro Salvador Campanela n.º 104, Bairro: Jardim Itú Sabará - Porto Alegre/RS - CEP: 91220-390;
2. **NEUSA BITTENCOURT ZANIN**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, casada pelo regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 7037299174 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF n.º 642.309.020-34, residente e domiciliada na Rua Maestro Salvador Campanela n.º 104, Bairro: Jardim Itú Sabará - Porto Alegre/RS - CEP: 91220-390, e;
3. **RODRIGO BITTENCOURT ZANIN**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da cédula de identidade n.º 9076035527 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF n.º 816.157.440-53, residente e domiciliado na Av Ecoville n.º 356 casa 65, Bairro: Sarandi - Porto Alegre/RS - CEP: 91150-400.

Sócios componentes da sociedade limitada **BERTOLDO ZANIN & CIA LTDA**, com sede na Rua Vitorio Francisco Giordani n.º 319, Bairro: Jardim Itú Sabará, Porto Alegre/RS - CEP: 91220-490, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.º 43201649581 em 20/02/1989 e última alteração sob n.º 3568392, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.601.103/0001-25, resolvem em comum acordo e por esta forma de direito promover a presente alteração, mediante as seguintes cláusulas e condições, como segue:

CLAUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO

A sócia **NEUSA BITTENCOURT ZANIN**, já qualificada, cede e transfere parte de suas quotas de capital de 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10,00 (dez reais) correspondente a 1% do capital ao novo sócio ora admitido na sociedade **NELSO RUGERO BEDIN NETO**, brasileiro, natural de Caxias do Sul/RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de automação, portador da cédula de identidade n.º 2098436278 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF n.º 006.181.390-79, residente e domiciliado na Av Pereira Pinto n.º 25 apto 302, Bairro: Jardim São Pedro - Porto Alegre/RS - CEP: 91040-260, dando a este, e a sociedade plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, e deste, recebe também plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus créditos e débitos havidos até esta data; face a esta alteração o capital social ficará assim distribuído entre os sócios:

TELMO BERTOLDO ZANIN	50%	500 quotas	R\$ 500,00
NEUSA BITTENCOURT ZANIN	39%	390 quotas	R\$ 390,00
RODRIGO BITTENCOURT ZANIN	10%	100 quotas	R\$ 100,00
NELSO RUGERO BEDIN NETO	1%	10 quotas	R\$ 10,00
TOTAL	100%	1.000 quotas	R\$ 1.000,00

CLAUSULA 2ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios **TELMO BERTOLDO ZANIN**, **NEUSA BITTENCOURT ZANIN** e **RODRIGO BITTENCOURT ZANIN** com os poderes e atribuições de representar a empresa em conjunto e/ou isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou

Av. Francisco Talaia de Moura, 535 - Porto Alegre/RS - Cep: 91170-090
Fone: 51 - 33674498 / E-mail: ferranti@terra.com.br

de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A administração técnica será exercida pelo Senhor NELSO RUGERO BEDIN NETO, engenheiro de automação.

CLAUSULA 3ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

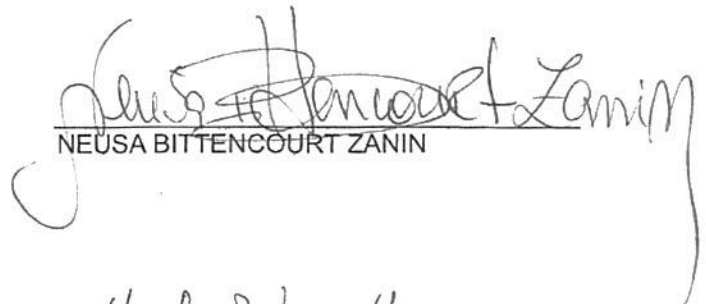
As cláusulas do contrato social, que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 02 de abril de 2014.


TELMO BERTOLDO ZANIN


NEUSA BITTENCOURT ZANIN


RODRIGO BITTENCOURT ZANIN


NELSO RUGERO BEDIN NETO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE LTDA
BERTOLDO ZANIN & CIA LTDA
CNPJ: 92.601.103/0001-25**

1. **TELMO BERTOLDO ZANIN**, brasileiro, natural de Jaguari/RS, casado pelo regime de comunhão total de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4005614311 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF n.º 193.420.630-04, residente e domiciliado na Rua Maestro Salvador Campanella n.º 104, Bairro: Jardim Itú Sabará – Porto Alegre/RS – CEP: 91220-390;
2. **NEUSA BITTENCOURT ZANIN**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, casada pelo regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 7037299174 expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF n.º 642.309.020-34, residente e domiciliada na Rua Maestro Salvador Campanella n.º 104, Bairro: Jardim Itú Sabará – Porto Alegre/RS – CEP: 91220-390;
3. **RODRIGO BITTENCOURT ZANIN**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da cédula de identidade n.º 9076035527 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF n.º 816.157.440-53, residente e domiciliado na Av Ecoville n.º 356 casa 65, Bairro: Sarandi – Porto Alegre/RS – CEP: 91150-400, e;
4. **NELSO RUGERO BEDIN NETO**, brasileiro, natural de Caxias do Sul/RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de automação, portador da cédula de identidade n.º 2098436278 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF n.º 006.181.390-79, residente e domiciliado na Av Pereira Pinto n.º 25 apto 302, Bairro: Jardim São Pedro – Porto Alegre/RS – CEP: 91040-260.

Sócios componentes da sociedade limitada **BERTOLDO ZANIN & CIA LTDA**, com sede na Rua Vitorio Francisco Giordani n.º 319, Bairro: Jardim Itú Sabará, Porto Alegre/RS – CEP: 91220-490, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.º 43201649581 em 20/02/1989 e última alteração sob n.º 3568392, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.601.103/0001-25, resolvem em comum acordo e por esta forma de direito promover a presente alteração, mediante as seguintes cláusulas e condições, como segue:

CLAUSULA 1ª – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O novo objeto social passa a ser:

1. Monitoramento, inclusive por meio remoto, de sistemas de alarme, de segurança e incêndio, eletrônicos, instalação e manutenção;
2. comércio varejista de materiais e equipamentos contra incêndio;
3. importação e exportação de máquinas, equipamentos e peças para proteção contra incêndio;
4. comércio varejista de peças e equipamentos de telecomunicações, e
5. instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telecomunicação.

CLAUSULA 2ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

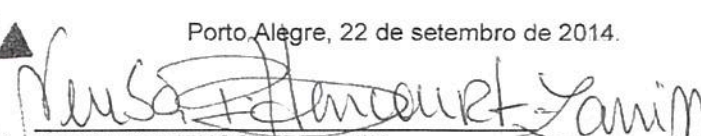
As cláusulas do contrato social, que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.


Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

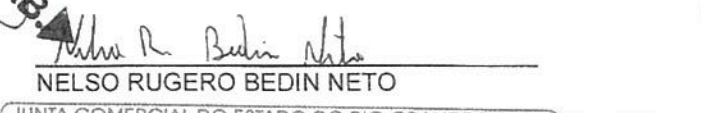
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2014.

12.º TAB. 
TELMO BERTOLDO ZANIN

12.º TAB. 
NEUSA BITTENCOURT ZANIN

12.º TAB. 
RODRIGO BITTENCOURT ZANIN

12.º TAB. 
NELSO RUGERO BEDIN NETO

Av. Francisco Talaia de Moura, 535 – Porto Alegre
Fone: 51 – 33674498 / E-mail: ferranti@terra.com

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2014 SOB Nº. 4028068

Protocolo: 14/319379-1, DE 12/11/2014

Empresa: 43 2 0164958 1
BERTOLDO ZANIN & CIA LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GEFAL

JUCERS

JUCERS

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

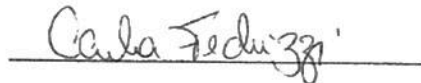
Atestamos para dos devidos fins que a empresa **BERTOLDO ZANIN E CIA. LDTA. -EPP** inscrita sob o **CNPJ: 92.601.103/0001-25**, realiza os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos sistemas de:

- Detecção e alarme de incêndio;
- Sprinklers automáticos;
- Hidrantes fixos;
- Extintores portáteis;
- Sinalização de saídas e;
- Portas corta-fogo;

Em nosso edifício comercial **Prime Offices** situado na Av. Borges de Medeiros, 2500 - Praia de Belas, Porto Alegre – RS – telefone 051 3029-3883-Email: cf.primeoffices@gmail.com

Atenciosamente,

Porto Alegre, 1 de Janeiro de 2017.



Assinatura e carimbo

ADMINISTRAÇÃO
SUBCONDOMÍNIO PRAIA DE BELAS
PRIME OFFICES

10.506.348/0001-09
SUB CONDOMÍNIO PRAIA DE BELAS
PRIME OFFICES
AV. BORGES DE MEDEIROS, 2500
PRAIA DE BELAS-CEP 90110-150
PORTO ALEGRE - RS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BERTOLDO ZANIN & CIA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0164958-1	CNPJ 92.601.103/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/02/1989	Data de Início de Atividade 01/12/1988	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VITORIO FRANCISCO GIORDANI, 319, JARDIM ITÚ SABARÁ, PORTO ALEGRE, RS, 90.000-000				
Objeto Social "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA P/INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO."				
Capital: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
RODRIGO BITTENCOURT ZANIN 816.157.440-53	100,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
TELMO BERTOLDO ZANIN 193.420.630-04	500,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
NEUSA BITTENCOURT ZANIN 642.309.020-34	400,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				
Data: 08/01/2009	Número: 3079967	Situação REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERACAO		Status CADASTRADA		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
Observações: 118456946				

PORTO ALEGRE - RS, 15 de setembro de 2011


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL


SANDRA M. S. MACHADO
Matr. 1.310.2400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0010392739

Identificação do titular da certidão:

Nome: BERTOLDO ZANIN & CIA LTDA
Endereço: RUA VITORIO FRANCISCO GIORDANI, 319
JD ITU, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 92.601.103/0001-25

Certificamos que, aos 17 dias do mês de JANEIRO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/3/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019654199

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **14/03/2017**

Nome: BERTOLDO ZANIN & CIA LTDA

CNPJ: 92.601.103/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 8 de dezembro de 2016.

Certidão emitida em 14/12/2016 às 11:56:37, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.601.103/0001-25** e o código de autenticidade **1EED67879825**

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DADOS BANCÁRIOS

Ref.: Pregão eletrônico nº 01/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de todo o sistema integrado de uma Central de Incêndio da marca BOSH a serem prestados nas instalações do Departamento Administrativo da **FINEP**, na cidade de São Paulo-SP.

A empresa BERTOLDO ZANIN E CIA LDTA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 92.601.103/0001-25, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) TELMO BERTOLDO ZANIN, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4005614311 e do CPF nº 193.420.630-04, DECLARA:

1) que o endereço eletrônico abaixo informado será o meio utilizado pela **Finep** para troca de quaisquer informações necessárias ao bom andamento das negociações, assinatura e execução do contrato, sendo inclusive o meio considerado para contagem de prazos, sendo de inteira responsabilidade desta empresa comunicar à **Finep** quando houver alteração no referido endereço eletrônico, bem como garantir a sua acessibilidade.

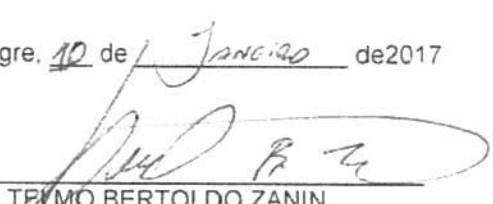
Endereço Eletrônico: filipe@cerebrus.com.br

2) que os dados bancários para fins de pagamento pela **Finep** são:

BANCO: 104 **AGÊNCIA BANCÁRIA:** 3447 **CONTA CORRENTE:** 1976-7

3) Dados para contato por telefone
Pessoa de contato: Filipe Valencia
Telefone: 51 998682569

Porto Alegre, 10 de Janeiro de 2017


TELMO BERTOLDO ZANIN
Gerente Financeiro

PLANILHA DE PREÇOS

Ref.: Pregão eletrônico nº 01/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de todo o sistema integrado de uma Central de Incêndio da marca BOSH a serem prestados nas instalações do Departamento Administrativo da FINEP, na cidade de São Paulo-SP.

Item	Valor Total (R\$)
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de todo o sistema integrado de uma Central de Incêndio	12.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da mesma.

Porto Alegre, 19 de Janeiro de 2017.



RÓDRIGO BITTENCOURT ZAMIN

CPF: 816.157.440-53

RG: 9076035527

